# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**MENSAGEM Nº 009/2016** **DE 11 DE MAIO DE 2016.**

Segue em anexo, o Projeto de Lei visando a adequação da Lei Nº 1544/2015 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016.

A obra está estimada em R$ 340.129,84 (trezentos e quarenta mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), e o investimento será executado com recursos oriundos do Fundo Cidades.

O investimento foi aprovado pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimentos Beneficiário dos Repasses Provenientes do Fundo Cidades e editado o Decreto Nº 082/2016, estabelecendo a listagem de projetos que serão apoiados por intermédio do Fundo. O Vereador Celestino Muller Thomas, representa o Poder Legislativo no Conselho e foi favorável a destinação dos recursos para execução da obra.

A construção de muro de contenção em concreto armado para estabilizar o aterro onde se realiza a "Feirinha dos Agricultores do Município de Santa Leopoldina", proporcionará uma melhoria no local, com ampliação do espaço e segurança de todas as pessoas que utilizam a área. Proporcionará ainda a proteção do estacionamento que se encontra abaixo do local de realização da feirinha.

Embasados no Art. 49 da Lei Orgânica deste Município, solicitamos que seja o Projeto em pauta apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Certos da valiosa atenção de Vossa Excelência e demais Vereadores, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
Protocolo nº _____
Data 12 / Maio / 2016
Protocolista _____

**ROMERO LUIZ ENDRINGER**
**Prefeito Municipal**

Av. Prefeito Hélio Rocha, 1022 – Centro – CEP 29640-000 – Santa Leopoldina – Espírito Santo.
PABX: (27) 3266-1181/ 1277 – FAX: (27) 3266-1125 – CNPJ 27.165.521/0001-55
E-mail - pmsles.@hotmail.com

**PROJETO DE LEI Nº016/2016.**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1544/2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** – Os anexos constantes da Lei Municipal Nº 1544/2015, datada de 28/12/2015, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Leopoldina, para o Exercício de 2016, passa a ser acrescido do seguinte item, conforme abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Unidade Orçamentária**: Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM

- **Construção de Muro de Contenção na Área de Estacionamento do Município.**

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 11 de maio de 2016.

**ROMERO LUIZ ENDRINGER**
Prefeito Municipal